PROJETO DE LEI Nº 13/2024

Ementa: Autoriza a contratação de cantores ou bandas gospels nas festa e eventos realizados pelo município de Santo Antônio da Platina.

Autor: Vereadora Francielle de Moraes Macedo Souza (Fran do Salão)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 13/2024

Autoriza a contratação de cantores ou bandas gospels nas festa e eventos realizados pelo município de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Francielle de Moraes Macedo Souza (FRAN DO SALÃO):

Art. 1º – Fica autorizado a contratação de cantores ou bandas gospels nas festas e eventos realizados pelo município de Santo Antônio da Platina - PR.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2024.

VEREADORA FRANCIELLE DE MORAES MACEDO SOUZA
FRAN DO SALÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

A Vereadora Francielle de Moraes Macedo Souza (FRAN DO SALÃO) vem apresentar para deliberação plenária o presente projeto de lei, que tem por finalidade promover o encontro de pessoas de diversas comunidades que professam a fé em Cristo, assim como aqueles que simpatizam com a fé cristã.

Vale destacar que, embora o estado seja laico, o Brasil é composto majoritariamente por pessoas que se intitulam cristãs. Segundo dados do IBGE de 2020 sobre a religião no país, os que se declaram cristãos somam 81% da população, sendo 50% católicos e 31% evangélicos, ou seja, um país predominantemente cristão.

Ao aprovar este projeto, esta Casa Legislativa irá proporcionar à nossa comunidade um espaço para a fé cristã, revitalizando a convivência familiar entre jovens, pais, filhos, crianças, adolescentes e idosos.

Desta forma, tendo em vista a justificativa apresentada, solicitamos o apoio dos nobres colegas Edis para aprovação do presente projeto de lei.

VEREADORA FRANCIELLE DE MORAES MACEDO SOUZA
FRAN DO SALÃO